

COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 2133/2022
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS 1876/2022
CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas. a participar do processo **“CONCORRÊNCIA-PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1876/2022”**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de painel de marcenaria e instalação de quadros para o auditório e anfiteatros, a área de marcenaria corresponde aproximadamente 60m², localizada no hall de acesso do auditório e anfiteatros, localizado no 6º andar - ICESP, conforme previsto na especificação técnica **(anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM/ICESP.

1. OBJETO

1.1 contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de painel de marcenaria e instalação de quadros para o auditório e anfiteatros, a área de marcenaria corresponde aproximadamente 60m², localizada no hall de acesso do auditório e anfiteatros, localizado no 6º andar - ICESP.

1.2 Local prestação dos Serviços: Av. Dr. Arnaldo, 251 – ICESP – CEP 01246-000.

2 DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

2.1 É vedada a participação de empresa que:

2.1.1 Que tenham entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

3 DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta compra privada para os seguintes e-mails: gustavo.firmino@icesp.org.br; alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br;
- b. As respostas serão disponibilizadas no site da ICESP: <http://editais.icesp.org.br>;

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4 VISITA TÉCNICA

- 4.1 Os interessados em participar desta “Concorrência” deverão comparecer na visita técnica que será realizada no dia **05/01/2023 às 10h (tolerância a de 15 minutos) (horário de Brasília)** no seguinte endereço: **Av. Dr. Arnaldo, 251 – 1º Subsolo – CEP 01246-000, procurar por Alex Lima, no ramal: 2037/2813.**
- 4.2 Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **(anexo III)** e documento de identificação. **OU** documento de identificação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil)
- 4.3 Se comparecer na visita técnica o atestado com a assinatura do representante do **ICESP** deve vir anexo a proposta
- 4.4 **É obrigatório o comparecimento na visita técnica, caso contrário à empresa não estará apta a participar do processo de concorrência.**

5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em Órgão competente;
- 5.2 Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, inexistência de fatos impeditivos e vínculo de trabalho. **(anexo II).**
- 5.3 Atestado de Visita Técnica **(anexo III)**, conforme item 04, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.
- 5.4 Deverá enviar termo de cadastramento e declaração, devidamente assinada pelo procurador legal **(anexo IV);**

A documentação deverá estar válida na data do encerramento da negociação e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

6 DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Enviar planilha orçamentária preenchida, impressa **e por meio eletrônico**;
- h) **O contrato será em Regime de Empreitada Global**;
- i) Reajuste: **O CONTRATO É IRREAJUSTÁVEL**
- j) Condição Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de medição mensal dos serviços, **aprovada pela Engenharia do ICESP**, amparados por Nota Fiscal e Gfip;
- k) Garantia de execução contratual conforme item 11;
- l) Os pagamentos serão efetivados em até **30 dias** da recepção dos referidos documentos pelo Departamento de Contratos e Compras do ICESP;
- m) Prazo de execução: até 67 dias;
- n) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias;
- o) Garantia: 02 anos, conforme anexo I;

6.1 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra privada, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

6.2 Deverá ser realizada uma avaliação bem detalhada do projeto deste fornecimento marcenaria a ser executado, pois não serão aceitos aditivos de serviços principalmente no tocante a materiais aplicados, visto que as quantidades informadas nas especificações são apenas referenciais.

7 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **16/01/2023 até as 23:59h (horário de Brasília)**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo **A ou B:**

- a) **Por meio eletrônico**, em arquivo PDF, através do e-mail gustavo.firmino@icesp.org.br; alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 2133/2022 - RS Nº. 1876/2022

Ref. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de painel de marcenaria e instalação de quadros para o auditório e anfiteatros, a área de marcenaria corresponde aproximadamente 60m², localizada no hall de acesso do auditório e anfiteatros, localizado no 6º andar - ICESP, conforme previsto na especificação técnica **(anexo I)**.

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

Ref. Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de painel de marcenaria e instalação de quadros para o auditório e anfiteatros, a área de marcenaria corresponde aproximadamente 60m², localizada no hall de acesso do auditório e anfiteatros, localizado no 6º andar - ICESP, conforme previsto na especificação técnica **(anexo I)**.

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP/FFM EDITAL 2133/2022 - RS Nº 1876/2022**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

7.2 Os documentos enviados por meio eletrônico, serão considerados entregues, somente após a confirmação de recebimento através de resposta eletrônica via e-mail;

7.2.1 O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

8 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão enviadas para análise técnica do requisitante ou representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.2 Critério de seleção - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar o menor preço global, e que atenda todos os requisitos técnicos do Memorial Descritivo, e documentação solicitada.

8.3 Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

8.4 A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

8.4.1 Menor prazo de entrega/ implantação;

8.4.2 Maior prazo de Condição de pagamento;

8.5 Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

9 DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1 Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
- b) TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
- c) Cadin Estadual:

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2 Além da consulta prevista no item **9.1**, será analisada a documentação de habilitação solicitada neste Edital da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente

10 CONTRATO

A minuta de contrato FFM encontra-se anexada a este edital (anexo V) e as empresas participantes do processo concordam plenamente com as disposições contidas no instrumento.

Para a formalização do contrato, a empresa vencedora apresentará o “TERMO DE CADASTRAMENTO E DECLARAÇÃO”, conforme modelo anexo, em até 03 dias úteis da adjudicação. O não atendimento no prazo poderá acarretar a desclassificação da empresa.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1.** Após a adjudicação do objeto da Compra Privada e até a data da contratação, a empresa vencedora deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme item 11.3.**
- 11.2.** A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida.
- 11.3.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
Retenção contratual de 5% nas medições. A devolução da retenção contratual ocorrerá mediante a aprovação do “TRD” – Termo de Recebimento Definitivo de Obra, com apresentação do recibo, constando o valor total da Retenção;
Fiança bancária com Banco de primeira linha. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
Seguro-garantia com Seguradora de primeira linha. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.4 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.4 do Edital.
- 11.4.** Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- A)** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
 - B)** Prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;
 - C)** Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e
 - D)** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

Caso fortuito ou força maior;

Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante.

- 11.5.** A validade da garantia de execução, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. Deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia de execução;
- 11.6.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia de execução deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.
- 11.7.** Decorrido o prazo de validade da garantia de execução, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice ou da carta-fiança.

12. DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

- 12.1.** A CONTRATADA obriga-se a contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
- riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - contra acidentes do trabalho; e
 - outros exigidos pela legislação pertinente;
- 12.2.** A vigência do seguro deverá ser mantida enquanto perdurar o vínculo do objeto contratual entre as partes.

- 12.3.** Para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade caberá, quanto a prejuízos eventualmente oriundos de qualquer omissão ou irregularidade, quer seja na contratação do seguro ou na cobertura dos riscos.
- 12.4.** Na hipótese de ocorrência de sinistro de valor superior ao do contratado na apólice de Seguro acima referido, a CONTRATADA responderá isoladamente por todos e quaisquer danos a que título e extensão, isentando a CONTRATANTE de quaisquer custos ou ônus neste sentido.
- 12.5.** Caberá a CONTRATADA a Responsabilidade Civil por qualquer ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência por parte da mesma, seus empregados e/ou prepostos, em relação aos serviços prestados à CONTRATANTE, ficando obrigada a reparação do dano, de acordo com o que estabelecem os artigos específicos do Novo Código Civil Brasileiro.

13. SANÇÕES

- 13.1.** A contratada em caso de descumprimento do contrato, ficará sujeita a aplicação de Advertência ou Multa.
- 13.2.** A FFM poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.
- 13.3.** A inexecução total do contrato ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do valor do ajuste.
- 13.4.** A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do saldo financeiro não realizado.
- 13.5.** O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:
- A)** 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 (trinta) dias;
 - B)** 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 (trinta) dias de atraso.
- 13.6.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o inadimplente pela sua diferença.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e a adjudicação no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br); e jornal de circulação nacional.
- 14.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 14.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 14.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 14.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP
- 14.6. (www.icesp.org.br) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contatos e Compras - ICESP

ANEXO I

Especificação Técnica

Ref.: Execução Pannel de Marcenaria para Auditório e Anfiteatros ICESP

O presente documento tem por objetivo contratar empresa de marcenaria para execução e instalação de Pannel de Marcenaria para o Auditório e Anfiteatros no 6º Andar do ICESP - Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, localizado na Av. Dr. Arnaldo, nº 251.

1. ESCOPO

Este documento apresenta as especificações técnicas e requisitos mínimos necessários para contratação de execução de pannel de marcenaria e instalação de quadros para o Auditório e Anfiteatro. A área de marcenaria corresponde a aproximadamente 60m², localizada no hall de acesso do Auditório e Anfiteatros do Icesp, no 6º andar.

O serviço deverá seguir o estudo preliminar aprovado. Este serviço contempla a retirada das portas de shafts existentes, o fornecimento e instalação de painéis de marcenaria e portas de acesso aos shafts conforme projeto.

Além do serviço de marcenaria, a empresa contratada deverá fornecer e instalar vidros de proteção para quadros dos professores titulares. Os quadros serão fornecidos pelo Icesp e deverão ser instalados pela Contratada.

A execução deverá seguir as diretrizes pré-aprovadas do ICESP. A Contratada deverá atender as normas técnicas e regulatórias legais vigentes, procedimentos, rotinas e boas práticas de engenharia para EAS – Estabelecimento Assistencial de Saúde, garantindo excelência na execução dos serviços.

2. ETAPAS DE TRABALHO

O escopo de execução e instalação deverá seguir as etapas abaixo detalhadas e consistirá em:

2.1 FASE 01: LEVANTAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE MEDIDAS NO LOCAL, APÓS FECHAMENTO PEDIDO.

- Fornecimento por parte da Contratante, dos arquivos DWGs, referente aos projetos arquitetônicos existentes e Estudo Preliminar aprovado.
- Levantamento no local das medidas e interferências existentes para realização do projeto de montagem.

2.2 FASE 02: APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE MONTAGEM

- Plantas, vistas e detalhes construtivos com as dimensões, sentidos de aberturas e projeção das fixações dos painéis compatibilizado com a área existente;
- Apresentação da especificação técnica de materiais, acabamentos, ferragens e apresentação de amostra física dos acabamentos e componentes;
- Poderão ser solicitados eventuais ajustes no projeto para melhor adequação às necessidades apresentadas;
- Após validação da equipe de Arquitetura e Obras será feita programação da execução com o cronograma de atividades.

2.3 FASE 03: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A intervenção será feita no hall de acesso do Auditório e Anfiteatros 6º andar, cujo horário de trabalho permitido é fora do horário comercial, ou seja, durante a noite e finais de semana. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá fazer a contenção física e manter a vedação em perfeito estado durante todo o período dos trabalhos, de modo a evitar que as áreas adjacentes sejam afetadas pela montagem dos painéis.

Caberá a Contratante fornecer a planta de contenção da área, que já foi aprovada pelos setores do ICESP. A Contratada deverá instalar a contenção conforme projeto aprovado durante os dias de execução do serviço.

Nesta fase teremos:

- Apresentação do Cronograma de Execução dos Serviços com as atividades programadas, incluindo a instalação de barreira física de contenção e a execução dos serviços de marcenaria;
- A Contratada deverá enviar a documentação dos funcionários para a validação do SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho do Icesp; Após a aprovação da documentação e do cronograma de execução a Contratada poderá iniciar os serviços.

3 PRODUTOS DE ENTREGA E PRAZOS

Formato dos arquivos para produção das peças: arquivos eletrônicos finais dos projetos desenvolvidos para produção em formato DWG e PDF.

Para as fases de desenvolvimento dos trabalhos, estabelecemos as fases e os prazos descritos abaixo:

- **FASE 01:** 1 dia útil
- **FASE 02:** 5 dias úteis
- **FASE 03:** 40 dias produção e 6 dias de montagem - (3 finais de semana).

O prazo total, conforme as fases descritas acima, será de 67 dias.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A. Caberá a Contratada o atendimento integral da legislação vigente, todas as normas e recomendações dos órgãos regulatórios, normas técnicas nacionais pertinentes às atividades exercidas no cumprimento do escopo contratual desta especificação técnica.
- B. Alocar, durante a execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados e habilitados para cumprimento do escopo contratual
- C. Designar representante para o relacionamento com a Contratante com conhecimento específico e comprovada qualificação.
- D. Os quantitativos de materiais deverão ser verificados antes do fechamento da proposta comercial pelos Proponentes, sendo de total responsabilidade da Contratada a perfeita execução, sem ônus de valor.
- E. A Contratada deverá fornecer todo o ferramental, instrumentação e equipamentos de apoio para execução do serviço.
- F. A Contratada deverá permitir o acesso, a qualquer momento, aos representantes do ICESP em suas instalações para que sejam efetuadas vistorias, fiscalização de materiais e serviços com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento das normas institucionais.
- G. A Contratada deverá fornecer, antes do início de suas atividades na instituição, as documentações dos colaboradores conforme descrito em CHECKLIST - Documentos necessários para atividades terceirizadas do S.E.S.M.T., anexo a este documento, para avaliação e liberação das atividades pelo S.E.S.M.T. Sem estas documentações os colaboradores NÃO poderão exercer suas atividades nas dependências da CONTRATANTE.

- H. A Contratada deverá considerar reuniões, nas dependências do ICESP, para acompanhamento e planejamento do serviço, sem incidência adicional de custo.
- I. A Contratada deverá obedecer às normas de segurança e higiene do trabalho, legislação ambiental, legislação e obrigações fiscais (estaduais, municipais e federais) em vigor, apresentando documentação comprobatória, quando solicitada pela área gestora. O comportamento da equipe da Proponente, referente à Segurança do Trabalho e as atividades desenvolvidas serão avaliadas constantemente pelo S.E.S.M.T. da Contratante.
- J. A Contratada deverá realizar, junto à equipe de Segurança e Manutenção da Contratante, o check-list de todos os equipamentos e maquinários a serem utilizados no processo de execução, fornecendo a potência elétrica para a CONTRATANTE com o intuito não haver sobrecargas nas instalações elétricas a serem utilizadas, a fim de garantir a prevenção de acidentes.
- K. A Contratada deverá manter a limpeza no caminho a ser percorrido até local de trabalho, durante a execução dos serviços e após cada desmontagem da contenção.
- L. Garantir a manutenção e limpeza das frentes de trabalho com equipe específica, e destinar em caçambas adequadamente todo resíduo ou entulho proveniente de suas tarefas. Não será tolerado o encerramento das atividades diárias sem que a Contratada limpe os locais de trabalho e deixe o mesmo em plena condição aceitável de limpeza.
- M. A Contratada deverá considerar a retirada e remoção de entulhos provenientes dos trabalhos até a área de descarte, ensacados e em containers fechados, no(s) elevador(es) disponibilizado(s) e em dias e horários liberados pela Contratante para esta finalidade, podendo ocorrer em horários noturnos, finais de semana e feriados.
- N. É expressamente proibida a utilização de martetele e/ou rompedores de impacto.
- O. Não serão aceitos acabamentos inadequados, danificados, arranhados, fora das especificações da documentação fornecida.
- P. Considerar proteções para pisos, esquadrias, vãos, tetos, equipamentos, mobiliários, instalações em geral, onde se fizer necessário para não haver avarias nos ativos nas dependências do prédio.
- Q. Considerar apoio civil para reparos de pintura, retirada e instalação de 3 painéis dos “homenageados”, remoção e capeamento de registro de água, reposicionamento do ponto de tomada e de rede.
- R. Considerar que todas as frentes de serviço, devem estar SEMPRE muito bem isoladas e sinalizadas adequadamente, com as devidas indicações e orientações a fim de evitar acidentes e impedir que qualquer outro funcionário adentre uma “área de risco eminente” onde estiver exercendo suas atividades de seu escopo.
- S. A Contratante tem autonomia para paralisar a qualquer momento, sem aviso prévio e por tempo indeterminado, qualquer frente de trabalho onde entender estar desorganizado ou de forma a aferir o padrão de qualidade da instituição;
- T. A Contratada deverá retirar a qualquer momento das atividades, colaboradores com comportamento inadequado, sem que haja acréscimo de custos adicionais, sempre que solicitado pela Contratante visando o bom andamento dos serviços;
- U. A Contratada deverá arcar com todo o ônus referente aos ensaios e/ou laudos de serviços e/ou materiais executados que forem reprovados, bem como os eventuais custos relativos aos reparos e/ou substituição dos materiais. Esta será de única e total responsabilidade da Contratada, ficando desde já a Contratante autorizada a efetuar os descontos que se fizerem necessários nas medições;
- V. Todos os tipos de recebimentos de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., relacionados à execução das atividades por parte da Contratada deverá ser acompanhados por um representante da Contratada para garantir a armazenagem correta, sem sobrecarregar a estrutura, e direcionamento dos itens a serem utilizados no ato da entrega.

- W. O período de **garantia de 2 anos** deverá iniciar-se após a aceitação definitiva dos serviços prestados, através do Termo de Recebimento da Obra, compreendendo ainda o completo funcionamento dos serviços entregues e a correção de todas as deficiências de forma satisfatória.
- X. Caberá a Contratada o fornecimento, manutenção, utilização e reposição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, observando a obrigatoriedade de seus Certificados de Aprovação (CA) junto aos órgãos competentes e os seus prazos de validade e estado de conservação.
- Y. Garantir aos seus colaboradores o fornecimento dos benefícios acordados pela categoria e/ou previstos na legislação e o pagamento de todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho, não cabendo nenhuma responsabilidade a Contratante por tais encargos.
- Z. A Contratada deverá atender a todas as exigências contidas nas especificações técnicas dos serviços contidas nos projetos disponibilizados, realizando os trabalhos de forma eficiente, a fim de garantir a qualidade e durabilidade dos serviços/materiais empregados.

S.E.S.M.T

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

CHECKLIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATIVIDADES TERCEIRIZADAS

Empresa: _____

- Cópia do certificado da pessoa designada CIPA
- Cópia da ficha de EPI'S
- Cópia do PCMSO
- Cópia PGR (PPRA)
- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
- Cópia da Caderneta de Vacinação
- Cópia da Ficha de Registro
- Cópia do certificado de treinamento em NR-10, caso haja trabalhos nestas condições.
- Cópia de comprovação de entrega de Uniforme e ferramentas NR-10, caso haja trabalhos nestas condições.
- Cópia do certificado de Trabalho em Altura NR-35, caso haja trabalhos nestas condições.
- Cópia da CPTS - Carteira de Trabalho
- Comprovante ou lista de participação de integração
- Cópia de Certificado de Habilitação/Qualificação Profissional*
- Cópia do Fluxo de Acidente elaborado pela Empresa Contratada
- APR para Trabalho em Altura, Trabalho com eletricidade, levantamento de cargas e outros de acordo com a necessidade
- ART

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro que nenhum dos sócios da empresa mantém vínculo ativo com a Fundação Faculdade de Medicina - FFM, e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2023

São Paulo..... de de 2022.

Representante Legal
Identificação

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 2133/2022

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA – RS Nº 1876/2022

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será realizado a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de painel de marcenaria e instalação de quadros para o auditório e anfiteatros, a área de marcenaria corresponde aproximadamente 60m², localizada no hall de acesso do auditório e anfiteatros, localizado no 6º andar - ICESSP, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, _____ de _____ de 202x

Representante DECI/ICESP

Matrícula:

Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula:

ANEXO IV

TERMO DE CADASTRAMENTO E DECLARAÇÃO

A empresa declarante, está ciente de que o presente Termo de Cadastro e Declaração são partes integrantes do processo de contratação a ser firmado com a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, entidade privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 56.577.059/0006-06.

A empresa declarante está CIENTE de que qualquer inverdade nele contida, resultará em interrupção do processo de contratação ou imediata rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, respondendo a declarante, judicialmente por eventuais danos causados a CONTRATANTE.

O Termo de Cadastro representa os esforços da FFM no combate a procedimentos irregulares e ilegais, conforme Política Corporativa de combate a Condutas Antiéticas, Anticorrupção e Antissuborno, no âmbito de sua atuação.

CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E DECLARAÇÃO – DUE DILLIGENCE

_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, CEP _____, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por sua matriz e filiais, neste ato representada por seu sócio _____, Cargo _____, CPF/MF _____, RG _____ e _____, CPF/MF _____, RG _____, ambos com endereço na Rua _____, CEP _____, DECLARA:

Dados necessários para o cadastramento de Fornecedores:

1. Data:	
2. Contato na FFM:	
3. Inscrição Estadual:	
4. Inscrição Municipal:	
5. Telefones de contato:	

5 - Algum sócio o administrador, nos últimos 3 (três) anos foi funcionário público, político ou ocupante de cargo de confiança ou possui vínculo jurídico, político, celetista ou estatutário no Complexo HCFMUSP? Em caso positivo, descreva qual a função, o órgão público e local da atuação.

6 – Algum sócio ou administrador concorre a cargo público (seja por concurso ou político)? Em caso positivo, qual a entidade ou cargo público que concorre?

7 – Algum sócio ou administrador é cônjuge ou vive em união estável, é neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a) ou sobrinho(a), de algum funcionário público do Complexo HCFMUSP? Em caso positivo, informe o grau de parentesco, a entidade e o local da prestação de serviços do parente.

Em nome de _____ (empresa credenciada), DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras e corretas.

Local, __ data __

Nome legível:

RG:

Cargo:

Assinatura: